



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Ituiutaba

Parecer Técnico IEF/NAR ITUIUTABA nº. 12/2023

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.

PARECER ÚNICO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA		CPF/CNPJ: 07981751/0001-85		
Endereço: FAZENDA CRYSTAL, SEM NÚMERO KM 11,8 ESTRADA SANTA VITÓRIA PERDILANDIA		Bairro: ZONA RURAL		
Município: SANTA VITÓRIA	UF: MG	CEP: 38.320.000		
Telefone: 34-3269-1340	E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: CARLOS CESAR DE QUEIROZ		CPF/CNPJ: 475.688.956-53		
Endereço: AVENIDA AMAZONAS Nº 1192		Bairro: CENTRO		
Município: SANTA VITÓRIA	UF: MG	CEP: 38.320-000		
Telefone: 34-3269-1340	E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: FAZENDA SÃO CARLOS		Área Total (ha): 128,1745		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 9899		Município/UF: SANTA VITÓRIA		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3159803-ED8C.E552.2CE6.47A8.87BE.0339.8C84.7035				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade		
APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO	539	M ³		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO	539	M ³	606396	7901987
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA		192	M ³	
MADEIRA BRANCA		347	M ³	
1. HISTÓRICO				
Data de formalização/aceite do processo: 24 de JANEIRO de 2023				

Data da vistoria:27/01/2023

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico:27/01/2023

2.OBJETIVO

TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 539M³ DE MATERIAL LENHOSO ORIUNDOS DOS PROCESSOS ANTERIORES DE Nº 06020001011/08, O QUAL GEROU O DAIA 0000155-D, ONDE DEVIDO O VENCIMENTO DO DAIA, FOI FORMALIZADO O PROCESSO DE Nº 06020000050/10, O QUAL GEROU O DAIA 0007168-D, QUE NOVAMENTE VENDEU A LICENÇA. SALDO GUIADO PARA O PROCESSO DE Nº 06020000248/11, O QUAL GEROU O DAIA 017833-D, QUE NOVAMENTE VENDEU A LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE Nº 2100.01.0057034/2022-63, O PROPRIETÁRIO PLEITEIA INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA E COMERCIALIZAR E UTILIZAR A VOLUMETRIA DE MADEIRA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

FAZENDA SÃO CARLOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA COM ÁREA TOTAL DE 128,1745 HA O QUAL CORRESPONDE A 4,27 MÓDULOS FISCAIS.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3159803-ED8C.E552.2CE6.47A8.87BE.0339.8C84.7035

- Área total: 182,0494ha

- Área de reserva legal: 36,4940ha

- Área de preservação permanente: 3,4422ha

- Área de uso antrópico consolidado: 132,5790ha

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

() A área está preservada: 36,41ha (conforme mencionado no mapa)

() A área está em recuperação:0,0ha

() A área deverá ser recuperada: 0,0ha

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

AV.04 – 9899 – RESERVA FLORESTAL – Santa Vitória, 08 de janeiro de 2009.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 3

- Parecer sobre o CAR:

“Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas através de imagem de satélite. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida”.

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 539M³ DE MATERIAL LENHOSO ORIUNDOS DOS PROCESSOS ANTERIORES DE Nº 06020001011/08, O QUAL GEROU O DAIA 0000155-D, ONDE DEVIDO O VENCIMENTO DO DAIA, FOI FORMALIZADO O PROCESSO DE Nº 06020000050/10, O QUAL GEROU O DAIA 0007168-D, QUE NOVAMENTE VENDEU A LICENÇA. SALDO GUIADO PARA O PROCESSO DE Nº 06020000248/11, O QUAL GEROU O DAIA 017833-D, QUE NOVAMENTE VENDEU A LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE Nº 2100.01.0057034/2022-63, O PROPRIETÁRIO PLEITEIA INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA E COMERCIALIZAR E UTILIZAR A VOLUMETRIA DE MADEIRA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.

Taxa de Expediente: \$ 3.162,71 PAGO EM 05/12/2022

Taxa florestal LENHA: \$ 1.282,26 PAGO EM 05/12/2022

Taxa florestal MADEIRA: \$ 15.477,00 PAGO EM 05/12/2022

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: BAIXA A MÉDIA

- Prioridade para conservação da flora: MÉDIA

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: NÃO EXISTE

- Unidade de conservação: NÃO EXISTE

- Áreas indígenas ou quilombolas: NÃO EXISTE

- Outras restrições:

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: AGRICULTURA

- Atividades licenciadas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura

- Classe do empreendimento:

- Critério locacional:

- Modalidade de licenciamento: NÃO PASSÍVEL

- Número do documento:

5.3 Vistoria realizada:

O PARECER FOI REALIZADO NO DIA 27/01/2023. TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 539M³ DE MATERIAL LENHOSO ORIUNDOS DOS PROCESSOS ANTERIORES DE Nº 06020001011/08, O QUAL GEROU O DAIA 0000155-D, ONDE DEVIDO O VENCIMENTO DO DAIA, FOI FORMALIZADO O PROCESSO DE Nº 06020000050/10, O QUAL GEROU O DAIA 0007168-D, QUE NOVAMENTE VENDEU A LICENÇA. SALDO GUIADO PARA O PROCESSO DE Nº 06020000248/11, O QUAL GEROU O DAIA 017833-D, QUE NOVAMENTE VENDEU A LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE Nº 2100.01.0057034/2022-63, O PROPRIETÁRIO PLEITEIA INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA E COMERCIALIZAR E UTILIZAR A VOLUMETRIA DE MADEIRA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: PLANA

- Solo: LATOSSOLO VERMELHO DISTRÓFICO DE TEXTURA ARENO-ARGILOSA

- Hidrografia: A PROPRIEDADE É BANHADA PELO CÓRREGO DO RETIRINHO E CÓRREGO DO BURITIZINHO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 10,2905HA, SENDO: 6,3368HA DE APP SECA DEGRADADA E 3,9530HA DE ÁREAS ÚMIDAS. A PROPRIEDADE ENCONTRA-SE LOCALIZADA NAMICROBACIA DO RIO TIJUCO, PERTENCENTE A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA.

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: BIOMA CERRADO COM FITOFISIONOMIA DE CERRADÃO. TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO ORIUNDO DE PROCESSO ANTERIOR CONFORME MENCIONADO ACIMA.

- Fauna: TATU, COBRA, LOBO GUARÁ, SERIEMA, VÁRIAS ESPÉCIES DE PÁSSAROS E ETC.

5.4 Alternativa técnica e locacional: NÃO SE APLICA

6. ANÁLISE TÉCNICA

O PROCESSO TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 539M³ DE MATERIAL LENHOSO ORIUNDOS DOS PROCESSOS ANTERIORES DE Nº 06020001011/08, O QUAL GEROU O DAIA 0000155-D, ONDE DEVIDO O VENCIMENTO DO DAIA, FOI FORMALIZADO O PROCESSO DE Nº 06020000050/10, O QUAL GEROU O DAIA 0007168-D, QUE NOVAMENTE VENDEU A LICENÇA. SALDO GUIADO PARA O PROCESSO DE Nº 06020000248/11, O QUAL GEROU O DAIA 017833-D, QUE NOVAMENTE VENDEU A LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE Nº 2100.01.0057034/2022-63, O PROPRIETÁRIO PLEITEIA INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA E COMERCIALIZAR E UTILIZAR A VOLUMETRIA DE MADEIRA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.

O RENDIMENTO DE MADEIRA DE 347 M³ TIVERAM ORIGEM NO PROCESSO Nº 06020001011/08, O QUAL GEROU O DAIA 0000155-D, ONDE FOI COBRADO A TAXA DE REPOSIÇÃO FLORESTAL DE TODA A MADEIRA. A REPOSIÇÃO DA LENHA SERÁ RECOLHIDA NESTE ATUAL PROCESSO REFERENTE A 192M³ DE LENHA.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

NÃO EXISTE IMPACTO AMBIENTAL POR SE TRATAR DE APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO

7. CONTROLE PROCESSUAL

NÃO SE APLICA

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;

- Aproveitamento de material lenhoso.

8.CONCLUSÃO

"Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de APROVEITAMENTO DE 539 M³ DE MATERIAL LENHOSO, localizada na propriedade FAZENDA SÃO CARLOS, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado: OS 192M³ DE LENHA SERÃO DESTINADOS A INCORPORAÇÃO AO SOLO E OS 347 M³ DE MADEIRA SERÃO UTILIZADOS NO USO INTERNO DA PROPRIEDADE E COMERCIALIZAÇÃO."

9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

A reposição florestal referente a madeira foi recolhida no processo de origem do material lenhoso através do DAE n° 1500150497634 recolhido em 25/11/2008, já o valor referente a lenha será recolhido no âmbito deste processo através do DAE n° 1500524602873 no valor de R\$ 3.616,15 considerando o ano de supressão 2009

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11.CONDICIONANTES

NÃO SE APLICA

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAURO MOREIRA DE QUEIROZ

CPF:044.984.666-08

Nome: JOSÉ MARIA DE CASTRO JR.

MASP: 1020806-4

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Moreira de Queiroz, Gerente**, em 05/02/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59765745** e o código CRC **869395E4**.